

## AC. EM CÂMARA

**(03) NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS** - Em cumprimento do disposto no artigo 77º, nº 1 da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho que seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de nomeação, a indicação da Sociedade Adérito Cardoso, SROC, Unipessoal, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal de contas. Mais se propõe, ao abrigo do número 3 do artigo 77º da já citada lei, que a certificação legal das contas dos SMSBVC e da CMVC seja efectuada em termos autónomos. (a) José Maria Costa.”. O Presidente da Câmara informou que o Município cumpre como é sua obrigação a legislação actual que entrou em vigor este ano e que impõe a contratação de Revisor Oficial de Contas aos Municípios Portugueses. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. Por último, pelo Vereador Eduardo Teixeira foi proferida a seguinte declaração de voto:- “O PSD votou favoravelmente porque sempre defendeu a necessidade de existir um revisor oficial de contas, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, o qual é agora proposto apenas por imposição legal, quando várias Câmaras Municipais da CIM Alto Minho já dispõem de revisores oficiais de contas à vários anos, considerando assim este instrumento absolutamente necessário.”.

**26. JUNHO.2014**